



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 028/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.033.599,97 (um milhão, trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019 para as dotações orçamentárias conforme segue:

21 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
733 – 3.3.30.93.00.00.00.00.1174 Indenizações e Restituições	R\$ 1.394,34
700 – 3.3.30.93.00.00.00.00.4000 Indenizações e Restituições	R\$ 4.468,02
731 – 3.3.30.93.00.00.00.00.4003 Indenizações e Restituições	R\$ 11.910,75
732 – 3.3.30.93.00.00.00.00.4004 Indenizações e Restituições	R\$ 9.620,83
23 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
180 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1103 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 99.000,00
181 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1103 Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00
182 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1103 Outras Despesas Variáveis	R\$ 39.000,00
193 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1103 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 99.000,00
197 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1103 Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00
734 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros	R\$ 231.205,63
272 – 3.3.90.33.00.00.00.00.1103 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.033.599,97

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1.º desta lei, fica indicado como recurso o Superavit, Excesso de Arrecadação e cancelamento das dotações conforme segue.

194 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1104 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 99.000,00
198 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1104 Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00
202 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1104 Outras Despesas Variáveis Pessoal	R\$ 39.000,00
222 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1104 OUTROS Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 243.599,97
236 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1104 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 99.000,00
273 – 3.3.90.33.00.00.00.00.1104 Passagens e Despesas Locomoção	R\$ 220.000,00
278 – 3.3.90.33.00.00.00.00.1104 Passagens e Despesas Locomoção	R\$ 99.000,00
286 – 3.3.90.33.00.00.00.00.1104 Passagens e Despesas Locomoção	R\$ 189.000,00
VALOR TOTAL DOS CANCELAMENTOS	R\$ 1.007.599,97
Ajuste fonte 4000 referente Contrapartida	R\$ 4.468,02
Excesso de Arrecadação Fonte 4003	R\$ 11.910,75
Excesso de Arrecadação Fonte 4004	R\$ 9.620,83
SALDO DAS FONTES	R\$ 25.999,60
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 1.033.599,97

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

1207,19 em 14 de 23 min

Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de 2019.



ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),**

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.033.599,97 (hum milhão, trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019, conforme esta demonstrado no Projeto de Lei.

Contando com a especial atenção dos senhores vereadores, na apreciação e votação deste Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos;

Por fim, requer que o presente projeto de lei seja recebido em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de 2019.

Respeitosamente,


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal